



## **PARECER JURÍDICO**

**Destinatário:** Comissão de Licitação.

**Assunto:** Rescisão Contratual referente ao contrato no 20230123 que fizeram entre si o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E DO OUTRO A EMPRESA R. P. CARVALHO.

Digna Comissão,

1. Trata o presente expediente de minuta de rescisão de contrato de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área saúde para fortalecimento da gestão da secretaria municipal de saúde do município de Senador José Porfírio/pa.

2. Realizada a análise da minuta, verifica-se que a rescisão está no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, que assim disciplina:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...]

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

[...]

3. Diante do que se observa, a minuta está de acordo com a legislação vigente.

4. Nestes termos, esta assessoria jurídica, aprova o termo de rescisão sob exame, não havendo mais necessidade do retorno do mesmo para novo exame.

É o parecer.

Senador José Porfírio-PA, de 01 de setembro de 2023.

**VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS**

Assessor Jurídico  
OAB/PA no 26.037